



Prefeitura Municipal de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.072/2011

DE 02 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder ajuda de custo e firmar convênio com a Associação do Cemitério Faxinal dos Pachecos para despesa de reforma do Cemitério Municipal de Tabai.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo para despesa de reformas no Cemitério Municipal de Tabai, à Associação do Cemitério Faxinal dos Pachecos, inscrita no CNPJ nº. 04.255.217/0001-01 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação do Cemitério Faxinal dos Pachecos, afim de executar o objeto desta lei.

Art. 3º Para recebimento do incentivo, que trata a presente Lei, a Associação deverá apresentar a tesouraria da Prefeitura recibo comprovante do pagamento do material usado na reforma do Cemitério Municipal.

Art. 4º O pagamento do beneficio será efetuado após a publicação desta lei e apresentação de documentos que o Executivo julgar necessários, pela Associação.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- 10 – Secretaria Municipal da Cidade, Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- 01 – Unidades Subordinadas;
- 2.120 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001.0 – 904 Material de Consumo.

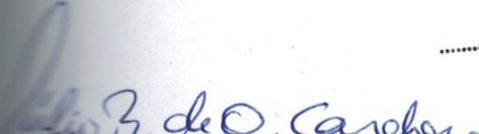
Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 02 de junho de 2011.

Câmara Municipal de Tabai
PROTOCOLO sob Nº
Livro Nº Fls.
Aos de de


Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.


Julio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

.....
Rubrica

Certifico que este documento esteve Exposto, de acordo com a Lei Municipal nº 265/03, no quadro do mural da Câmara de Vereadores durante 30 dias, a contar de 06/06/2011

Tabai, o povo faz o progresso

Rua Deputado Júlio Redecker, 251 - Centro - Fone: (51) 3614-0115 - Fax: 3614-0914
e-mail: pm@tabai-rs.com.br - www.tabai-rs.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Prefeitura Municipal de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

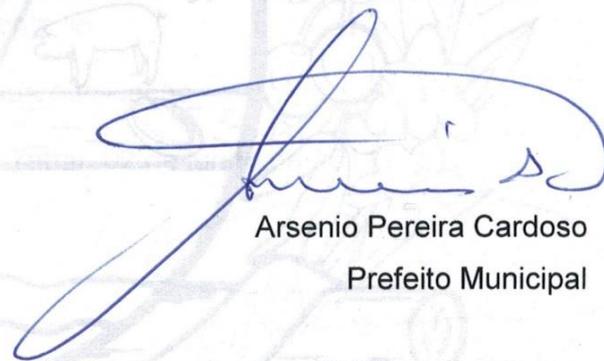
Estamos encaminhando projeto de lei que busca autorização legislativa para que o Executivo conceda ajuda de custo para reforma do Cemitério Municipal através de Convênio firmado com a Associação do Cemitério do Faxinal dos Pachecos.

O município de Tabáí dispõe de um cemitério apenas e após as fortes chuvas que atingiram o município nos dias 22 e 23 de abril deste ano, ocorreram danos devido a erosão do solo do cemitério.

O município ajudara com este valor apenas para aquisição do material, sendo que a mão – de – obra será por conta da Associação.

Isto posto, contamos com a atenção dessa Colenda Câmara de Vereadores para aprovação do projeto de lei ora apresentado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabáí, 16 de maio de 2011.



Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabaí, o povo faz o progresso

Rua Deputado Júlio Redecker, 251 - Centro - Fone: (51) 3614-0115 - Fax: 3614-0914
e-mail: pm@tabai-rs.com.br - www.tabai-rs.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos. Salve uma vida"